

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A certificação energética de edifícios, cujo escopo seria zelar pela informação disponibilizada ao cidadão sobre a eficiência energética dos imóveis disponíveis no mercado imobiliário, foi introduzida na legislação portuguesa em 2006.

Foi neste contexto que surgiu a Agência para a Energia (ADENE), a qual consubstancia uma associação privada sem fins lucrativos e de utilidade pública, detida maioritariamente pelo Estado, sendo a entidade gestora do sistema de certificação energética, efectuando a cobrança de taxas de registo ao cidadão por cada certificado emitido.

Volvidos 11 anos, depreendemos que o certificado energético representa um imperativo legal, traduzido num custo para os cidadãos, sem que se verifique uma efectiva contrapartida corporizada num leque de informações úteis que possuam valor acrescentado para estes. Atendendo ao facto de terem sido emitidos cerca de 1.200.000 certificados, com um valor médio de taxa de registo no valor de 80 euros, ilaciona-se que a ADENE cobrou aos cidadãos a quantia de 100 milhões de euros.

Face aos valores em crise, importa perceber a pertinência desta conjuntura, efectuando-se uma avaliação global da relação custo benefício deste processo.

De acordo com a legislação vigente as taxas atribuídas à ADENE no âmbito da gestão do sistema de certificação energética de edifícios, constituem um regime especial de financiamento pelos encargos inerentes ao exercício de funções públicas, consubstanciando um fenómeno de desorçamentação de recursos públicos, que escapam à disciplina e ao controlo típico dos dinheiros públicos, na medida em que a gestão destes é feita por uma entidade fora da Administração Pública, constituída com capitais predominantemente públicos, o que pode derivar num parco controlo do rigor e eficiência na gestão de dinheiros públicos por organizações que são do Estado.

Ademais, a ADENE tem a possibilidade de aproveitar a sua posição privilegiada no mercado podendo eventualmente manter ou fomentar uma área de negócio de formação, passível de promoção de um conjunto diversificado de cursos, o que culminaria ou culmina numa concorrência directa e desleal com as empresas existentes no mercado.

Tal conjuntura pode eventualmente abarcar situações de conflitos de interesses, uma vez que a ADENE é uma associação privada sem fins lucrativos e de utilidade pública, detida

maioritariamente pelo Estado, pelo que não pode concorrer com o sector privado.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, solicitar as seguintes informações ao Ministério do Ambiente:

1. Quais as competências e obrigações atribuídas legalmente à ADENE que foram efectivamente operacionalizadas?
2. Quais os recursos e meios empregues na última década?
3. Quais os custos reais que a ADENE teve na última década para desempenhar as suas competências e obrigações, como entidade gestora do sistema de certificação energética de edifícios?
4. Em termos ambientais, existe alguma quantificação concreta de benefícios com a implementação deste instituto?
5. Se sim, quais os benefícios?
6. Foi efectivada alguma auditoria do Tribunal de Contas que houvesse fiscalizado os trâmites da gestão dos 100 milhões de euros cobrados aos cidadãos na última década?
7. Se sim, qual o resultado?
8. Se não, equaciona o Ministério envidar esforços para que a mesma se processe?
9. Considera o Ministério admissível que a ADENE desenvolva uma actividade também de formadora?

Palácio de São Bento, 24 de novembro de 2017

Deputado(a)s

ANDRÉ SILVA(PAN)